

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ASSESSORIA JURÍDICA



**LEI Nº4.257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.015.**

(Projeto de Lei Legislativo nº065/15, de autoria dos Vereadores José Henrique Rodrigues e Elias Freire Filho)

**DENOMINA DE ORLANDO CORSINI GATTINI  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

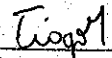
Art. 1º Fica denominada de Rua "ORLANDO CORSINI GATTINI" a Rua Projetada 21, com início na Área Institucional 04 e término em propriedade particular, situada entre as quadras L, M, N, P, Q e R, no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.015.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado	
no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1200
do dia	
03 / 12 / 2015	
Lavras,	03 DEZ. 2015
	
Diretor do Diário Oficial	

